

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**PROCESSO Nº: 078/18**
**AF Nº: 098**
**EMPENHO Nº: 0663**
**PEDIDO Nº: 15024**
**DATA DO PROCESSO: 25/04/2018**
**DATA DA AF: 14/06/2018**
**CGO Nº: 180133**

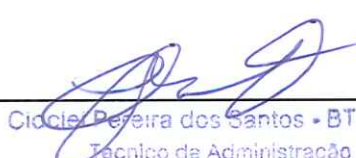
FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> DAVIDSON BRUNO SALES DIAS <b>NOME DE FANTASIA:</b> SA BEBEDOURO <b>ENDEREÇO:</b> RUA FLOR DA QUARESMA, N.º: 44 <b>CEP:</b> 30810-220 - JARDIM ALVORADA - Belo Horizonte - MG <b>CNPJ:</b> 26.515.196/0001-40 <b>CÓDIGO FORNECEDOR:</b> 7773	<b>EMPRESA:</b> EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS <b>ENDEREÇO:</b> AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 <b>BURITIS - BELO HORIZONTE - MG</b> <b>CEP:</b> 30455-902 <b>CNPJ:</b> 41.657.081/0001-84 <b>INSC. ESTADUAL:</b> Isento <b>FONE:</b> 3379-5789
CONTATO	
<b>NOME:</b> Alan Henrique <b>E-MAIL:</b> sabebedouros@hotmail.com <b>FONE:</b> 3464-1113	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	sv	Manutenção de bebedouro conforme orçamento apresentado.	660,00	660,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>660,00</b>	<b>660,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS**
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS**
**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**


- 1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) **CONTATO BHTRANS: CLÁUDIA - TEL.: 3279-7919 - Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP - Av. Nossa Senhora d Fátima, 1.700 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte, MG.**
- 3) **HORÁRIO DE ENTREGA:** 08:30 as 11:00 e 14:30 as 17:00, de segunda a sexta-feira.
- 4) **FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- 5) **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.
- 6) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 7) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (078/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 8) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.



**Cícely Pereira dos Santos - BT01593**  
Técnico de Administração  
GECOL/BHTRANS



**André Luis Portilho Matos**  
Gerente de Compras, Contratos e Licitações



**André Luiz Quirroz Jardim - BT02042**  
Técnico de Administração  
GECOL/BHTRANS